

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 03/03/2022 DOM 221

DECRETO Nº 0024/22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 567.190,10, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1°, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.358/22 de 25/02/2022.

DECRETA:

- Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 567.190,10 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.
- Art. 3 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0024/22, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.278		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
715	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2500	22.000,00
716	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	450.190,10
717	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2500	95.000,00
SUBTOTAL				567.190,10
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				567.190,10